



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº 1.854
de 24 de outubro de 2017

O Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao contido no Requerimento nº 1033/2017,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Vereadores **ROSELI ANTUNES DA SILVA IELO**, **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, **LAUDO GOMES DA SILVA**, e **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar os objetivos relacionados à instituição de um Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, em especial mulheres.

II – A referida Comissão terá o prazo de 180 dias, a contar da presente data, devendo apresentar Relatório dos trabalhos, nos termos regimentais.

III – Publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 24 de outubro 2017.


Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1033

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/10/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 23/10/2017

PRESIDENTE

Considerando a importante ação em instituir um Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, em especial mulheres, em conjunto com órgãos Governamentais, de Segurança, Justiça e da Sociedade Civil Organizada. A referida instituição tem como objetivo assegurar, com base na legislação pertinente, o estabelecimento de procedimentos de atendimento à vítima junto aos órgãos competentes, como forma de garantir proteção, dignidade no atendimento e defesa dos direitos, bem como prioridade e agilidade;

Considerando que a demanda relacionada à instituição do Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, em especial mulheres, ocorreu através de uma Reunião Pública realizada nesta Casa de leis;

Considerando que, para tanto, há a necessidade de pactuar, entre os órgãos competentes, os procedimentos que resultem no referido Protocolo;

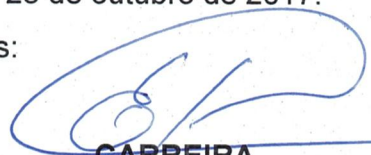
Considerando, ainda, que a Emenda nº 85, Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2017 (Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu), de autoria desta Vereadora e aprovada na Sessão Ordinária do último dia 2 de outubro, inclui no artigo 165, do referido projeto, um inciso que dispõe o seguinte: "*Instituir protocolo de atendimento às vítimas de violência doméstica, em especial as mulheres, como forma de garantir agilidade no atendimento aos órgãos competentes*";

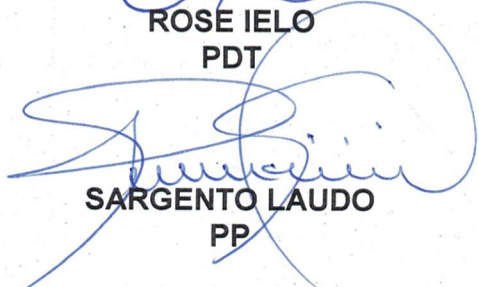
REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**, solicitando, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes, composta por 4 membros e com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de realizar os objetivos propostos neste requerimento relacionados à instituição de um Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, em especial mulheres.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 23 de outubro de 2017.

Vereadores Autores:


ROSE IELO
PDT


CARREIRA
PSB


SARGENTO LAUDO
PP


ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

RASI/doc